



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023.

CONSIDERANDO, a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria solicitante que alegou a necessidade de prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas unidades da Secretaria de Assistência Social, para controle de higienização sanitária, bem como para atendimento de exigência sanitária dos órgãos de fiscalização sanitária para emissão dos respectivos alvarás sanitários;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados serão voltados para o Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Casa Lar, conforme solicitação em anexo. Tais serviços deverão ser de dedetização, desinsetização e desratização, conforme descrito na solicitação em anexo;

CONSIDERANDO, que é importante esclarecer que a dedetização é objeto fundamental para manter os ambientes saudáveis, limpos e livres de pragas, com o controle de manejo e prevenção contra mosquitos, pernilongos, ratos, insetos, percevejos, baratas, cupins, escorpiões e carrapatos e outros nas referidas unidades do Município de Alto Jequitibá/MG citada alhures, exterminando insetos e roedores que causam doenças e trazem enormes prejuízos para a saúde, garantindo, assim um espaço seguro e higiênico para trabalho e residência;

CONSIDERANDO, que nos últimos meses estamos enfrentando problemas, principalmente, com ratos e escorpiões, sendo assim necessário e urgente a realização do referido serviço;

CONSIDERANDO, que diante do exposto, para atender à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Jequitibá/MG, se faz necessário os serviços de dedetização nos referidos ambientes de atendimento voltados para os setores da área de Assistência Social, mantendo o ambiente mais limpo, propenso a atender as exigências sanitárias e um melhor atendimento ao público;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA O CONTROLE, MANEJO E PREVENÇÃO CONTRA PRAGAS E VETORES, DAS TRÊS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Item	Descrição do Produto	Quant.	Un.	Valor unitário com encargos R\$	Valor total com encargos R\$
1	<p>Serviço de dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Emissão de Certificado de Garantia adesivado no local. Sem necessidade de desocupar o local.</p> <p>Endereço: Rua Antonio Eugenio Sanglard, nº 136, Centro – Alto Jequitibá/MG.</p> <p>Metragem do lugar: 200 m²</p>	2	SV	250,00	500,00
2	<p>Serviço de dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Emissão de Certificado de Garantia adesivado no local. Sem necessidade de desocupar o local.</p> <p>Endereço: Avenida Catarina Eller, nº 281, 1º andar Centro – Alto Jequitibá/MG.</p> <p>Metragem do lugar: 200 m²</p>	2	SV	250,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



3	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Emissão de Certificado de Garantia adesivado no local. Sem necessidade de desocupar o local. Endereço: Praça Benfeitor Elias Satlher, nº 18, Centro – Alto Jequitibá/MG. Metragem do lugar: 300 m ²	2	SV	300,00	600,00
---	--	---	----	--------	--------

DADOS DO FORNECEDOR: razão social DEDETIZADORA FIGUEIRA LTDA, CNPJ 04.640.989/0001-59, End. Acampamento R Alvado Silveira Louro, Coroadó, nº 84, Carangola/MG, CEP 36.800-000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, em 2 (duas) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que a 1ª parcela será paga após a 1ª dedetização e a 2ª parcela será paga após a 2ª dedetização.

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 25/07/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO